



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.720 de 22 de setembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2010.


JOSE LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>			
30.04.2.115.10.302.0001	<i>Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC</i>		
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$230.000,00
TOTAL			R\$ 230.000,00

72

ANEXO II		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI		
Programa / Dotação	Descrição	CRIAÇÃO
<u>CRIAR</u>		
30.04.2.115.10.302.0001	<i>Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC</i>	
3.3.90.91.00.00.00.00.0020	Sentenças Judiciais	R\$ 230.000,00
TOTAL		R\$ 230.000,00